

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 018, DE 1º DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre *abertura de rua*, de área de terras que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser via pública a área de terras com 4.130,00 metros quadrados constituída pela Estrada Municipal ADM-343, neste Município e Comarca de Adamantina, compreendida no seguinte roteiro:

“Começa na divisa do Conjunto Habitacional Governador Mario Covas Júnior; daí segue em reta mantendo as características atuais, percorrendo a distância de 295,00 metros”.

Art. 2º A área constante no art. 1º passa a ser prolongamento da Rua Santa Catarina.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de agosto de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

NORIKO ONISHI SAITO

1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária